
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO N° 008/2020, DO DIA 19 DE JUNHO DE 2020.

Resolução n° 008/2020, do dia 19 de junho de 2020.

Súmula: Define o reconhecimento da Micro Região Vale do Ivaí do Consórcio Cid Centro.

Nos termos do Estatuto do presente Consórcio e no uso das atribuições em vigor, através da sua Presidente e Secretário Executivo, reconhece a Micro Região Vale do Ivaí do Consórcio Cid Centro, composta pelos Municípios de: **Arapuã, Ariranha do Ivaí, Borrazópolis, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí.**

Parágrafo Primeiro: Esta caracterização está consolidada, a partir das definições do Núcleo Regional da Seab da região de Ivaiporã/PR, aprovado em assembleia ordinária do dia 28/05/2020.

Parágrafo Segundo: Que terá como sede da Micro Região Vale do Ivaí o Município de Ivaiporã/PR.

Dos objetivos:

Parágrafo Primeiro: a sede tem por finalidade de ser usada como escritório micro regional para fins das políticas SISBI/SUASA no espaços do Consórcio Cid Centro e do Desenvolvimento regional/territorial;

Parágrafo Segundo – Fica a sede do Consórcio Cid Centro, como espaço de organização estrutural e documental do Consórcio Cid Centro, o Município de Pitanga/PR.

Esta Resolução entrará em Vigor, a partir da data de sua publicação.

Pitanga/PR, 19 de junho de 2020.

MARÍLIA PEROTTA BENTO GONÇALVES
Presidente do Consórcio Cid Centro

NILSON PADILHA
Secretário Executivo

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:E88E72EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2020. Edição 2035
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>